



LEI Nº 449/2007

Conde, 10 de Abril de 2007.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE , Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **COLETOR BENEDITO DE OLIVEIRA FIALHO**, a área que compreende do Lote de Terreno **01** da Quadra **105**, com o Lote de Terreno n. **22** da Quadra **54**, de frente com o Lote de Terreno n.**04** da Quadra **55**, finalizando com o Lote n. **04** da Quadra **92** do **LOTEAMENTO VILLAGE DE JACUMÃ**, Distrito de Jacumã – Conde – Paraíba.

Art. 2º- Caberá a prefeitura Municipal de Conde- PB, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aluísio Vinagre Régis
Prefeito